



Autor *Mesa Diretora*
D. O. n.º *172* de *07/11/2014*

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

Alterações:

Revogada pela Resolução nº 471, de 23/09/2021.

Altera o inciso VII e Revoga o § 3º, ambos do artigo 5º da Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso VII do artigo 5º da Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012, que “Institui o Sistema de Acesso às Informações Públicas do Poder Legislativo – SIPLE”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

VII – nome, parte do nº do CPF (omitindo os três primeiros números e os dígitos verificadores), cargo, função e emprego público, admissão, possibilitando a seguinte consulta:

- a) remuneração e subsídios de todos os cargos efetivos, comissionados e dos parlamentares, disponibilizados mensalmente;
- b) tabela de diárias com valores por cargos atuais, com histórico de atualizações com respectivos fundamentos legais;”

Art. 2º. Fica revogado o § 3º do artigo 5º da Resolução nº 210, de 2012.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de novembro de 2014.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO